ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4811

de 09 de abril de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 38.105,20 (trinta e oito mil cento e cinco reais e vinte centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 1540 - Transferências do Fundeb - Imp. e Tranf. de Impostos
07011236100822.198000 - FUNDEB - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS - FUNDAMENTAL
07011236100822.198000-3.1.90.92.00.00.00 ( ) - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 38.105,20

TOTAL ..... R$ 38.105,20

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

07011236100822.198000 - FUNDEB - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS - FUNDAMENTAL
07011236100822.198000-3.1.90.04.00.00.00 (7365) - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 38.105,20

TOTAL ..... R$ 38.105,20

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **09/04/2024** A **23/04/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS